

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, resolve:

**Nº 148** - Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da extinta Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras - CAEEB, para compor quadro especial em extinção do Ministério de Minas e Energia - MME, sob regime celetista.

Art. 2º Cabe ao MME notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao MME no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MME.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
511.979.107-78	ANTONIO FREIRE DE SANTANA	04597.008173/2004-04
260.131.857-00	CYRILLA GOMES BERNARDO	04597.008228/2004-78
046.010.257-53	GENECY PEREIRA LOURENÇO	04597.008159/2004-01
043.374.177-53	JOSE ROBERTO BRIONES GRANGEIRO	04597.007772/2004-01
290.254.867-20	MARIA THEREZA ANDRADE DE ALMEIDA SANTOS	04597.008246/2004-50
784.346.707-63	SEBASTIANA LUIZA MARQUES	04597.008120/2004-85
270.282.757-87	SILVESTRE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	04597.008118/2004-14
044.008.367-20	TELMA VEIGA DE FREITAS	04597.008217/2004-98
235.540.107-15	VERA LUCIA CHEDID	04597.008209/2004-41

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, resolve:

**Nº 149** - Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe à ECT notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à ECT no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na ECT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
254.497.883-04	AFONSO CELSO SILVA DIAS	04599.505411/2004-05
182.966.613-49	ANA MARIA GUIMARAES NOBRE	04599.501533/2004-14
053.252.775-53	ANTONIO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	04599.501264/2004-96 Ap04599.501427/2004-31
076.077.761-68	ANTONIO UYRES TEIXEIRA SOUZA	04599.507103/2004-14
179.647.921-72	ARISTON PEREIRA DA SILVA	04599.507104/2004-51
055.033.965-53	ARNOBIO ANDRADE SILVA	04599.501502/2004-63
080.724.183-00	BASILIA MARINHO DE MATOS	04599.505418/2004-19
148.984.973-49	CANDIDO PEREIRA DA SILVA	04599.505385/2004-15
075.347.103-59	DAMASIO VELOSO MATIAS	04599.505386/2004-51
100.645.755-00	DILSON BATISTA DOS SANTOS	04599.501424/2004-05
061.933.905-53	EDSON LAGO BRANDAO	04599.501271/2004-98
106.535.385-53	ELIEZER MOREIRA SANTANA	04599.501421/2004-63
100.910.503-59	ENEUPAS TOMAZ SOEIRO FILHO	04599.505384/2004-62
328.665.854-53	EVANDRO ROCHA DE AZEVEDO	04599.501526/2004-12
352.519.727-68	FRANCISCO ARNALDO DIAS PAES	04599.506509/2004-71
075.717.633-04	FRANCISCO SILVESTRE CARDOSO	04599.505389/2004-95 Ap04599.505390/2004-10
297.047.234-15	GEOVANE SOARES DA COSTA	04599.501532/2004-70
159.840.101-78	GERCINO GOIANO DA SILVA	04599.507123/2004-87
064.987.793-49	GUTEMBERG JOSE CARVALHO	04599.505423/2004-21
240.235.315-53	HUDSON REIS ALMEIDA	04599.501269/2004-19
075.715.693-20	JOAO BATISTA FERREIRA	04599.505426/2004-65
331.228.147-49	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS NETO	04599.507033/2004-96
033.906.673-34	JOSE JEFFERSON BASTOS DO AMARANTE	04599.505429/2004-07
080.064.073-04	JOSUEL CONCEICAO SILVA PINHEIRO	04599.505434/2004-10
311.037.661-04	JULIO CESAR DE JESUS	04599.507119/2004-19
199.036.000-97	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	04599.505454/2004-82 Ap04599.505482/2004-08
062.826.523-91	MANOEL FRANCISCO PINHEIRO DE SOUSA	04599.505439/2004-34
074.828.253-04	MANOEL LIMA GONCALVES	04599.505438/2004-90
064.659.273-49	MANOEL MILITAO DE SOUZA FILHO	04599.505393/2004-53
109.928.125-34	MARCO ANTONIO SILVA SOUZA	04599.501422/2004-16
426.767.387-04	MARIA DAS GRACAS DA SILVA TREVISAN	04599.507205/2004-21
197.357.585-04	MESSIAS ALMEIDA MATOS	04599.501263/2004-41
125.172.405-15	MOACYR SILVA	04599.501254/2004-51
146.647.713-04	NEWTON SOUSA ALMEIDA	04599.505382/2004-73
719.894.207-53	ONOFRE DALMASCHIO	04599.503890/2004-17
567.352.437-49	OZEAS LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	04599.506460/2004-57
513.139.877-00	PEDRO PAULO SOUZA DA SILVA	04599.507195/2004-24
349.084.471-87	PLINIO CELIO MAGALHAES	04599.507141/2004-69
062.268.253-91	RAIMUNDO DE JESUS BARROS AYRES	04599.505380/2004-84
075.631.753-34	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	04599.505378/2004-13
074.792.394-91	RAUL FRANCISCO DE OLIVEIRA	04599.501528/2004-10
099.312.605-72	REGINA ELISABETE BACELAR CARDOSO	04599.501432/2004-43
064.019.598-94	REINALDO DE JESUS	04599.506423/2004-49
075.333.493-34	RENATO OLIVEIRA	04599.505377/2004-61
237.886.313-68	TELMA PEREIRA SILVA	04599.505403/2004-51
084.933.675-91	TERESA ANDRADE GOES GAMA	04599.501430/2004-54
323.992.354-87	VERA LUCIA GOMES DE MACEDO	04599.501531/2004-25
261.011.144-49	VITORIA REGIA DE MEDEIROS	04599.501541/2004-61
281.473.403-20	WERBETH MONTEIRO SOARES	04599.505383/2004-18

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, resolve:

**Nº 150** - Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe ao SERPRO notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao SERPRO no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no SERPRO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
863.883.477-20	ALFREDO CARDOSO LEAL	04599.507340/2004-77
758.992.997-20	AMAURI DE OLIVEIRA	04599.507346/2004-44
339.578.357-04	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	04599.507348/2004-33
263.663.041-49	DARIO DOS SANTOS SANTIAGO PAZ	04599.502694/2004-25
596.461.797-20	GARDÊNIA GOULART	04599.507371/2004-28
357.750.097-20	GILSON DA SILVA	04599.502816/2004-83
268.145.877-34	GILZA SILVA DA COSTA	04599.502829/2004-52
603.925.687-72	ICORACY MENDONÇA LESSA	04599.502593/2004-54
632.672.767-72	JACILENE GEAQUINTO ADRIANO	04599.502794/2004-51
345.635.637-49	JOSÉ LUIS FRANCISCO	04599.507368/2004-12
311.702.007-10	LOURENÇO VASCONCELOS COSTA	04599.507374/2004-61
363.431.107-04	LUIZ CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	04599.502787/2004-50
315.354.887-00	MARIA DILZA CAMARA	04599.502798/2004-30
102.879.737-00	NELSON MUNCK MACHADO	15604.003632/2004-35
135.972.057-04	NEUSA SILVA GARCIA DE BRITTO	04599.502819/2004-17
387.446.437-72	ORLANDO BRITO DE OLIVEIRA	04599.502684/2004-90
841.729.327-20	ROBSON LUIZ PEQUENO	04599.507355/2004-35
331.698.377-53	VALMIR DA SILVA SANTOS	04599.507331/2004-86
467.442.667-72	VANIA REGINA DUARTE DE SOUZA	04599.502836/2004-54
413.945.697-34	VERA REGINA FERNANDES	04599.507354/2004-91
606.587.897-91	VITALINA DE OLIVEIRA	15604.003705/2004-99
359.413.757-00	WILLAMI MARTINS	10768.008218/2004-26
385.948.037-53	ZENILDO GONCALVES MOURA	04599.507378/2004-40
483.162.707-06	ZULMIRA DOS SANTOS PINTO	04599.502801/2004-15

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes do processo relacionado no Anexo Único desta Portaria e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284, 301 e 499, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, resolve:

**Nº 151** - Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, do empregado constante do Anexo Único desta Portaria, oriundo da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, para compor quadro especial em extinção do Ministério dos Transportes, sob regime celetista.

Art. 2º Cabe ao Ministério dos Transportes notificar, no prazo de trinta dias, o empregado para se apresentar ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º O empregado deverá se apresentar ao Ministério dos Transportes no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no Ministério dos Transportes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
210.410.830-68	KLEBER LUIZ ENGLER MARIANTE	04599.507237/2004-27

D.O.U.; 16/06/2009

Seção 2

Pág.: 45